



**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 017/2016.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, Qd. 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, Goiânia – Goiás, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302 Setores Sudoeste, CEP: 74.305,100, denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0094/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços especializado em Auditoria para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras do ISG/CS, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/11/2016.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor total de **R\$ 55.310,96** (cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), divididos em 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 18.436,98** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo a 1º (primeira) parcela para 10 de novembro de 2020, 2º (segunda) parcela para 10 de dezembro de 2020 e a 3º (terceira) parcela após a conclusão dos trabalhos;

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Vistos	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



SES



3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de junho de 2020.

ALINE MARIA SILVA Assinado de forma digital por
ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480 OLIVEIRA:66852480500
500 Dados: 2020.07.28 17:50:43
-03'00'

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

TERENCIO
SANT ANA
COSTA:05318
041515

Assinado de forma digital por
TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Dados: 2020.07.31 17:02:10 -03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME

CNPJ: 11.689.939/0001-21

Por: José Ricardo Xavier

Testemunhas:

Nome: CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
CPF: Cleia Alves
Cood. Financeiro

Nome: Eduardo Fonseca
CPF: Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada -
Condomínio Solidiedade

Nome: Lucimar Rodrigues S. S. Magnifico
CPF: Assistente Administrativo
HDT/HAA

Nome: Idênia Soares
CPF: Assistente Administrativo
HDT-HAA

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
						1	2